



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CNPJ nº 51.501.484/0001-93

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GRUPO: ELETRODOMÉSTICOS

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar terá por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda do CIVAP, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. É documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação.

Servirá como referencial para conhecimento das particularidades que irão ser envolvidas na contratação.

Terá por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência a ser editado, cujo objetivo será a escolha da melhor oferta visando o fornecimento de material permanente do grupo de eletrodomésticos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO PRODUTO

1.1. Do Objeto

Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para atendimento às demandas do CIVAP.

1.2. Do Produto

São produtos comuns de uso diário, não classificados como artigos de luxo.

1.3. Descrição e quantitativo total:

O(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s) é(são) apresentado(s) abaixo, devendo conter as referidas especificações:

ITEM DO TR	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM
38.	01	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L – LQ3 – NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 660 mm; Largura máxima: 290 mm; Profundidade máxima: 280 mm; Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período

		da garantia, substituindo as peças com defeito.
50.	02	PURIFICADOR DE ÁGUA – PR – NOVO DESCRIÇÃO: Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm; Profundidade máxima: 370 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtração e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
60.	02	TELEVISOR 40 – TV DESCRIÇÃO: Smart TV 40 polegadas com acesso à internet. DIMENSÕES Altura máxima: 560 mm; Largura máxima: 893 mm; Profundidade máxima: 18,5 mm. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
61.	01	Televisor 55” (cinquenta e cinco polegadas), Ultra-alta definição (UHD), resolução 4K (3840x 2160 pixels), com tela LED e taxa de atualização (frequência) de painel de 60hz, ao menos três entradas HDMI e três entradas USB 3.0, possuindo tecnologia Smart TV com conectividade Bluetooth e Wi-fi. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. bivolt automático

a. Dos Quantitativos:

Os quantitativos estimados para as aquisições foram estabelecidos a partir do Plano de Contratação Anual do CIVAP.

A necessidade, fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Documentos de Formalização da Demanda.

61. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS/ESTIMATIVA DA DEMANDA



a. Descrição da necessidade e justificativa

O presente Estudo Técnico Preliminar serve para tratar da necessidade da aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de ELETRODOMÉSTICOS.

É sugerida suas aquisições através de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, SRP, visto que o registro possibilita a facilidade de programação dos fornecimentos sem a necessidade de estabelecer grandes estoques, até porque o CIVAP não dispõe de grandes espaços para seu armazenamento.

A licitação deverá ser realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

b. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

A realização de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, visa possibilitar suas aquisições quando de suas reais necessidades. Em decorrência de processo licitatório será(ão) firmada(s) Ata(s) de Registro de Preços com vigência de 12 meses, improrrogável. Trará controle mais efetivo, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável consciente.

A existência da ARP permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias, já que a ausência do material poderá prejudicar o atendimento trazendo riscos conforme explanado na inicial.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

c. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos de forma específica no posterior Termo de Referência de forma a atender os seus aspectos legais contidos da Lei nº 14.133/2021 e também visa a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pelo Consórcio.

Quando da aquisição de bens recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs). Atender aos critérios de sustentabilidade.

d. Da Garantia do produto

A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

e. Do fornecimento de equipamentos em comodato

Não se aplica.

f. Da escolha da marca de referência

Embora e em princípio, o item não tem aplicabilidade imediata às aquisições por ausência de histórico anterior, deverá, para determinados materiais/produtos, e em sendo o caso, ser prevista no TR, a exigência de amostra para constatação de qualidade em relação às especificações licitadas, com resultado desclassificatório daquele



produto que não corresponder ao mínimo ali definido.

g. Dos critérios de exigência e de aceitação de amostras

Na presente contratação NÃO haverá exigência de amostra e ou protótipo.

62. ÁREA DEMANDANTE

CIVAP Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaíba

63. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR / DO CONTRATO ATUAL E FUTURO

Não existem contratações vigentes para o objeto pretendido.

64. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

a. Tipo de Contratação: O(s) produto(s) pretendidos para a contratação decorrente deste **ETP** se enquadram na categoria de Produtos Comuns.

b. Periodicidade da Contratação:

a) O prazo de execução para a contratação será de 12 (doze) meses.

b) Há de ser ressaltado, conforme delineado a seguir que, em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços a contratada não tem direito subjetivo ao fornecimento do volume licitado ou à prorrogação da contratação.

65. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

a. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços. Destaca-se aqui a viabilidade de realização de licitação consorciada, já que o CIVAP é participante da licitação juntamente com municípios consorciados, que por certo trará economia de recursos financeiros, possibilitando economia de escala na aquisição do produto.

a) Aos municípios participantes da licitação trará, ainda, economia de tempo e de trabalho, além da padronização do produto e da forma de contratação, atendendo o disposto no art. 181 da Lei nº 14.133/2021;

b) A aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilita ao órgão participante dispor de recursos orçamentários somente no momento de cada contratação, e no valor real de suas necessidades.

b. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratação Consolidado do CIVAP, e encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

- Qualidade: Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários;
- Compromisso: Comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.

c. Das soluções:

Realizar licitação consorciada, já que não se tornam interessante a busca por atas disponíveis para a realização de adesão, na condição de não participante de certame, tampouco registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

d. Levantamento de Mercado

Levantamento realizado indicou que a melhor alternativa a ser adotada é a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, de forma consorciada, conforme já afirmado.

Pelos quantitativos específicos destinados à cada município, que impossibilita adesão a ARPs existentes, a



licitação se mostra como única alternativa a ser adotada, já que inviável a realização de credenciamento pelas próprias características dos produtos.

66. RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS

a. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes dos Consórcios.

b. Providências a serem Adotadas

Realizar a licitação com observância das normas legais, e com respeito ao princípio da vantajosidade da proposta.

67. IMPACTOS AMBIENTAIS/SUSTENTABILIDADE

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

68. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação a ser adotada será o de Pregão eletrônico

O tipo de licitação deverá ser o de MENOR PREÇO (POR ITEM).

O preço de contratação deverá ser o mesmo, independentemente da localização geográfica do município, com prejuízo da faculdade prevista no inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

69. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.497,25** (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme quantitativos e preços unitários médios da planilha acima, conforme pesquisa realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

70. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela do produto, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

As demais regras e procedimentos para a realização dos pagamentos estarão determinados e descritos no Termo de Referência.

71. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas às aquisições decorrentes da futura licitação serão suportadas pelas dotações orçamentárias do CIVAP e deverão ser indicadas em cada contratação com a emissão de empenho prévio, oriunda de recursos próprios.

72. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cada órgão participante do certame deverá ser a responsável pela **formalização e gestão** de sua Ata de Registro de Preços.

O prazo de vigência deverá ser de 12 (doze meses).

A prorrogação da vigência da ARP não é aconselhada pelo fato do objeto NÃO ser de uso continuado.

O CIVAP também é responsável pela disponibilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços no PNCP.

73. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

Não deve ser admitida a participação.

O objetivo da eventual participação de empresas reunidas em consórcio seria a união de esforços de mais de uma empresa para realizar determinada empreitada, impregnada de questões de alta complexidade ou de relevante vulto. Para a presente aquisição é patente a variedade no mercado de empresas de diversos portes que vendem os equipamentos em tela.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade e não se constata a existência de nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

74. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (CONTRATAÇÃO)

O objeto do preço registrado deverá ser fornecido parceladamente em função das necessidades de cada município. Estima-se que os fornecimentos sejam trimestrais.

As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Município aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com o CIVAP, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis, sem prejuízo das sanções aqui previstas.

Periodicamente o CIVAP deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

75. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA



Contratar com o CIVAP, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado e no preço registrado, o produto objeto licitado.

Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

Fornecer o produto com as especificações e qualidade compatíveis tecnicamente com o que foi proposto.

Entregar o produto por sua conta e risco, sem a cobrança de nenhum valor acrescido.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los comos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, atendendo ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

76. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CIVAP

Disponibilizar o inteiro teor da Ata de Registro de Preços, em seu sítio eletrônico e no PNCP, onde permanecerá enquanto vigor o registro.

Fiscalizar o recebimento do produto.

Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

77. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação que advirá do objeto em pauta se sujeitará integralmente à Lei nº 14.133/2021.

78. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações serão de responsabilidade de cada município, e consistem na verificação da conformidade da execução.

Serão exercidos por um fiscal e gestor de contrato, constituído por ato administrativo ou indicados pelo município contratante.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do preço registrado, inclusive perante terceiros.

79. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLUÇÃO

Optou-se por dividir a demanda em itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como



a obtenção da proposta mais vantajosa às Administrações.

O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCEP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

Não será admitida cotação inferior às quantidades licitadas, para o item, nem proposta com preterição de município.

80. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que visa à redução de riscos a saúde, higiene e segurança, estabelece que e direito de todos um ambiente de trabalho em condições propícias e por se tratar de itens de grande demanda, indispensáveis aos usuários.

Assim, declaramos viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Assis, 23 de abril de 2024.

A Comissão:

DocuSigned by:

ECC5960DDCB94E4...
SILVIA HELENA GAZOLA DA ROCHA
CPF nº 106.453.708-19
e-mail: scrpeducacao@yahoo.com.br

DocuSigned by:

CC15FD0AFADD4EF...
PEDRO HENRIQUE FELIX SILVA
CPF nº 422.959.238-83
e-mail: compras2@civap.com.br

DocuSigned by:

8173742599754B2...
LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA
CPF nº 263.488.948-86
e-mail: frotasamu@civap.com.br